

**Câmara Municipal de Vereadores
de Butiã.**

Comissões Permanentes

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Data 20 de dezembro de 1984.

UNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1984.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 568

A T O Nº 672

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 644, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 644, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 644, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 20 de dezembro de 1984.

Dorvely S. Barboza
Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de dezembro de 1984.

Zinah da Costa Gonçalves
Verª. Zinah da Costa Gonçalves
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

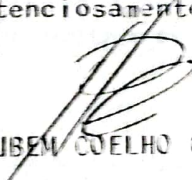
Butiá, 20 de dezembro de 1984

SENHOR PRESIDENTE

Em atenção a solicitação dessa Casa Legislativa estamos remetendo a Vossa Excelência e dos demais vereadores, Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 com recursos que indica, para reforçar Dotações Orçamentárias dessa Câmara Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


RUBEN COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº **644**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cr\$ 3.000.000,00, TENDO CO-
MO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADA-
ÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Or-
gânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº
4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de
cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç: 01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (próp.) Cr\$ 2.000.000,00

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente (próp.) Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discrimina-
da no artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício de
1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

20/12/84

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração